



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 099/2021, de 13 de Julho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 025/2014, de 27 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

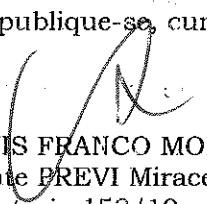
Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **CELIA MARIA COLETA LIMA** (Cônjuge) do senhor **ROSENIR TEIXEIRA LIMA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula: 251-8, referência salarial **P-007** da Lei Municipal n° 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 20/03/2014, com fulcro **art. 40, § 7°, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo n° 2014.02970-2, no valor de R\$: 977,40 (Novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
CELIA MARIA COLETA LIMA	100%	R\$ 977,40

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 20/03/2014, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2014.02970-2.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

27

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>30</u> / <u>10</u> / <u>21</u>
Ass. _____